

O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Medicina no Vergueiro, exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo, no 2º semestre de 2019.

1. DO CURSO:

CAMPUS	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS
VERGUEIRO – Rua Vergueiro, 235-249, Liberdade, São Paulo/SP	Portaria MEC nº 812/2016	120 (cento e vinte) vagas

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão se inscrever somente os interessados que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017 ou 2018, e obtido mais de 300 (trezentos) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação.

2.2. As inscrições ocorrerão das 09hs do dia 03/04/2019 até 07/06/2019, às 20hs, exclusivamente pelo *site* https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCEL6/index.php?LINK=PSGRADMED_201902_001_001637_014390.

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017 ou 2018). A UNINOVE acessará o sistema informativo do SISU, considerando o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato a fim de obter a sua pontuação e, via de consequência, realizar a sua classificação.

2.4. Com a inscrição concluída, o candidato autoriza a UNINOVE a divulgar sua nota obtida no ENEM, que será utilizada para classificação no processo seletivo.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta do número do CPF e do ano de inscrição no ENEM, a fim de possibilitar que a UNINOVE obtenha a pontuação no respectivo exame, isentando a UNINOVE de responsabilidade em caso de informações incorretas.

2.6. Não serão admitidas correções, de qualquer natureza, após finalizada a inscrição e emitido o protocolo.

2.7. Será desclassificado no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: (i) prestar informações incorretas, falsas ou incompletas no formulário de inscrição; (ii) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3. DAS TAXAS

3.1. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) e o pagamento deverá ser realizado até 07/06/2019. Fica estabelecido que no dia 07/06/2019 somente será permitido pagamento por meio de cartão de débito ou crédito.

3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa de inscrição.

3.3. O reconhecimento da inscrição está vinculado a confirmação do pagamento da taxa - compensação bancária.

3.4. Será desclassificado o candidato que quitar a inscrição fora do período indicado no caput.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Classificação: Para a classificação do candidato, a UNINOVE considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM indicado no ato da inscrição.

4.2. Serão consideradas para a classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

- a) NP1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) NP2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) NP3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) NP4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- E) NR – Redação.

4.3. O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se tiver obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) na redação ou em qualquer das provas objetivas.

4.4. A classificação final será calculada pela UNINOVE a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco), conforme item 5.1. do presente Edital.

4.5. Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderada a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

4.6. Serão classificados em listas próprias e individualizadas os candidatos inscritos na condição de elegíveis às bolsas de estudos.

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5. DO DESEMPATE

5.1. Critérios para Desempate: Havendo empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

- a) Maior Nota na NP4;
- b) Maior Nota na NP3;
- c) Maior Nota na NR;
- d) Maior Nota na NP1;
- e) Maior Nota na NP2.

5.2. Persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

6. Publicação dos resultados:

6.1. A UNINOVE publicará listas dos candidatos.

6.2. A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia 11/06/2019 às 08hs, no site https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCEL6/index.php?LINK=PSGRADMED_201902_001_001637_014390.

6.2.1. Na mesma data também será divulgada a lista de chamada de candidatos para manifestação expressa de interesse de vaga. O candidato deverá comparecer na UNINOVE CAMPUS VERGUEIRO, endereço Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP, no período de 11/06/2019 a 13/06/2019, das 08hs às 21hs.

6.2.2. Não sendo preenchidas as vagas da primeira lista, na data de 14/06/2019, a partir das 15h, serão chamados para matrícula os candidatos que manifestaram interesse de vaga, respeitando a ordem de classificação, com a descrição da data limite para a realização de matrícula.

6.3. Os candidatos chamados na condição prevista no item 6.2.1. e que não comparecerem para manifestação expressa de interesse de vaga serão considerados desistentes, perdendo o direito a vaga.

6.4. As listas serão publicadas com a descrição do número de inscrição no processo seletivo e a respectiva classificação dos candidatos. Ainda, poderá o candidato verificar a sua posição no processo seletivo por meio de consulta por CPF no site https://www4.uninove.br/seu/SEUPROCEL6/index.php?LINK=PSGRADMED_201902_001_001637_014390.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. Vagas Remanescentes: Não preenchidas as vagas por ausência de candidatos classificados, a UNINOVE publicará Edital específico para o preenchimento das vagas remanescentes.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula deverá ser realizada na UNINOVE CAMPUS VERGUEIRO, endereço Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP.

8.2. As matrículas dos candidatos da primeira lista, ocorrerão de 11/06 a 13/06/2019, das 8h às 21h. Não preenchidas as vagas indicadas na primeira lista, as matrículas dos candidatos que manifestaram interesse de vaga, ocorrerão a partir das 15h de 14/06/2019, conforme lista(s) de chamada(s) divulgada(s) pela UNINOVE, até o preenchimento total das vagas.

8.3. Não será permitida a matrícula por procuração.

9. DAS MENSALIDADES

9.1. Mensalidades: A UNINOVE adota o regime seriado semestral, razão pela qual o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados pela Instituição de Ensino. Exclusivamente para o 2º semestre de 2019 o aluno pagará matrícula e outras 6 mensalidades, totalizando 7 parcelas.

9.2. Para o pagamento da matrícula somente será admitido pagamento em espécie, cartão de débito, cartão de crédito à vista e cheque administrativo. Não será admitida outra forma de pagamento.

9.3. Havendo cancelamento expresso da matrícula antes do início das aulas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento), da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento a partir do início das aulas (considerando-se inclusive o 1º primeiro dia de aula, conforme calendário escolar), reserva-se a UNINOVE o direito de não devolver a importância paga, considerando a impossibilidade no preenchimento da vaga após esta data.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. Documentos exigidos para matrícula: Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em nível de suplência (Supletivo), com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; Cédula de Identidade (uma cópia); CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula). **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Para alunos que possuam graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

10.2. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado a qualquer tempo.

11. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. Local de Funcionamento do Curso: O curso oferecido será desenvolvido nas dependências da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Campus VERGUEIRO, e em Unidades de Saúde **conveniadas** com a UNINOVE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Disposições finais: As matrículas que se façam por ordem judicial ficarão na dependência de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

12.2. Será desclassificado o candidato que não estiver com o ensino médio concluído no ato da inscrição do processo seletivo.

12.3. Não haverá revisão da classificação definida no item 5.

12.4. O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos.

12.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

12.8. Acompanha o presente Edital o Cronograma disposto no Anexo I.

12.9. O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.uninove.br/inscricoes-de-medicina/processo-seletivo-medicina/>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

data. Em 01 de abril de 2019.

ass EDUARDO STORÓPOLI

car REITOR

PUBLIQUE-SE

Eduardo Storópoli

ANEXO I

CRONOGRAMA – NÃO ELEGÍVEIS À BOLSA DE ESTUDOS	
INSCRIÇÕES	03/04/2019 às 09hs até 07/06/2019 às 20hs
PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 07/06/2019, às 20hs
RESULTADO 1ª LISTA	11/06/2019, a partir das 08h
MANIFESTAÇÃO INTERESSE DE VAGA	11/06 a 13/06/2019, das 08h às 21h
MATRÍCULA 1ª LISTA	11/06 a 13/06/2019, das 08h às 21h
RESULTADO 2ª LISTA - CANDIDATOS COM INTERESSE DE VAGA	14/06/2019, a partir das 15h
MATRÍCULA 2ª LISTA - CANDIDATOS COM INTERESSE DE VAGA	A partir das 15h de 14/06/2019 (prazo limite para matrícula será indicado no comunicado)

Obs.: Atendimento exclusivo no Campus Vergueiro realizado de segunda a sexta das 8hs às 21hs / sábado das 8hs às 13hs, sem atendimento aos domingos.